

## ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

**Estudo Técnico Preliminar 36/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63133.000779/2026-15

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação decorre da necessidade de recuperação das condições físicas, sanitárias e operacionais dos ambientes pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), especificamente nas áreas da cozinha industrial, ranchos, compartimentos de manipulação e armazenamento de alimentos, os quais apresentam desgaste acentuado em tetos e paredes em razão da elevada umidade, condensação, vapores, gordura, infiltrações e higienizações frequentes inerentes às atividades desempenhadas.

As inspeções realizadas nos ambientes identificaram ocorrência de infiltrações, estufamento de paredes, deterioração de revestimentos, descascamento de pintura, presença de manchas de umidade e comprometimento das superfícies internas, situações que favorecem o surgimento de mofo, fungos e degradação estrutural progressiva, além de impactarem negativamente as condições adequadas de salubridade, higiene e conservação exigidas para ambientes destinados ao preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios.

A manutenção das atuais condições poderá ocasionar riscos à segurança alimentar, comprometimento das condições sanitárias dos ambientes de município, prejuízo à conservação das instalações prediais e possível ocorrência de apontamentos por órgãos de inspeção, controle interno e vigilância sanitária, em razão da inadequação dos ambientes às boas práticas aplicáveis às áreas alimentícias.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, impermeabilização e pintura técnica, com utilização de materiais apropriados para cozinhas industriais e áreas alimentícias, dotados de propriedades antimofos, resistência à umidade, gordura, vapor e processos contínuos de limpeza e higienização.

A solução pretendida visa restabelecer as condições adequadas de conservação, impermeabilização, proteção e acabamento das superfícies dos compartimentos vinculados ao setor de município, assegurando a preservação das instalações prediais, a manutenção das condições sanitárias exigidas para manipulação de alimentos, a mitigação de infiltrações e umidade, a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores, a continuidade regular das atividades de preparo e distribuição de alimentação no âmbito da EAMPE, e a adequação dos ambientes às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, considerando que os serviços pretendidos possuem natureza de manutenção predial corretiva e preventiva indispensável ao adequado funcionamento das instalações da Organização Militar, contribuindo diretamente para a preservação da infraestrutura administrativa e operacional da EAMPE.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Abastecimento	Erick Barbosa Menezes

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de segurança necessários à adequada execução dos serviços de recuperação, impermeabilização e pintura das áreas pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), observando as especificações mínimas abaixo descritas.

A empresa contratada deverá executar os serviços com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e demais itens necessários à completa execução do objeto. Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade de cada ambiente como remoção de partes deterioradas, tratamento de infiltrações, remoção de estufamento de paredes, lixamento e preparação das superfícies, limpeza técnica das áreas, aplicação de impermeabilizantes, aplicação de massa

corrida, aplicação de selador, pintura em no mínimo duas demãos ficando aceitável e sem marcações, aplicação de tinta acrílica específica para ambientes alimentícios e áreas úmidas, aplicação de manta líquida emborrachada, quando necessário, e limpeza final dos ambientes. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso e possuir qualidade compatível com ambientes de cozinha industrial, manipulação e armazenamento de alimentos.

As tintas, impermeabilizantes, massas e demais produtos utilizados deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- propriedades antimofos;
- resistência à umidade;
- resistência à gordura e vapores;
- superfícies laváveis;
- resistência à higienização frequente;
- secagem adequada para ambientes internos;
- compatibilidade com áreas alimentícias.

Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais regulamentações sanitárias pertinentes.

Não será admitida a utilização de materiais reutilizados, vencidos, de baixa qualidade ou incompatíveis com a finalidade dos ambientes. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos às atividades administrativas e operacionais da EAMPE, especialmente às atividades de preparo e distribuição de alimentação.

A contratada deverá realizar o adequado isolamento e proteção de equipamentos, mobiliários e áreas adjacentes, manter o ambiente limpo e organizado durante a execução, realizar descarte ambientalmente adequado dos resíduos, responsabilizar-se por danos eventualmente causados às instalações, executar os serviços observando as normas de segurança do trabalho, e cumprir os horários e orientações definidos pela Administração. Sempre que necessário, os serviços poderão ser executados em etapas ou em horários previamente ajustados com a fiscalização contratual, de modo a evitar prejuízo às atividades do setor de município.

A contratada deverá observar, no que couber as práticas de redução de desperdício de materiais, descarte adequado de resíduos, utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente, sempre que tecnicamente viável, adoção de boas práticas de limpeza e organização do ambiente.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima quanto à aderência, cobertura, acabamento e impermeabilização, em prazo a ser definido no Termo de Referência, contado do recebimento definitivo dos serviços.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, falhas decorrentes de má execução, descascamento precoce, infiltrações persistentes ou defeitos nos serviços executados.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar soluções disponíveis aptas a atender à necessidade administrativa relacionada à recuperação, impermeabilização e pintura das áreas pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), especialmente nos ambientes destinados ao preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de alimentos.

Durante a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se a existência das seguintes possibilidades de solução:

- a) execução apenas de pintura superficial dos ambientes;
- b) realização parcial de reparos localizados sem tratamento completo das infiltrações e deteriorações existentes;
- c) execução dos serviços por equipe própria da Administração; e
- d) contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de recuperação, impermeabilização e pintura técnica, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

A alternativa correspondente à realização exclusiva de pintura superficial mostrou-se inadequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando que os ambientes apresentam infiltrações, estufamentos, umidade e deterioração das superfícies, fatores que exigem tratamento prévio e aplicação de soluções impermeabilizantes específicas, sob pena de comprometimento precoce da durabilidade do serviço executado.

A hipótese de realização apenas de reparos pontuais também não se demonstrou suficiente, uma vez que as patologias identificadas decorrem de exposição contínua à umidade, gordura, vapor e processos frequentes de higienização típicos de cozinhas industriais e áreas de manipulação de alimentos, circunstâncias que demandam intervenção corretiva e preventiva mais abrangente.

Também foi analisada a possibilidade de execução dos serviços por meios próprios da Administração. Contudo, verificou-se a inexistência de equipe técnica especializada, bem como de disponibilidade operacional de pessoal, equipamentos e materiais adequados para execução integral dos serviços, especialmente quanto às atividades de impermeabilização, tratamento de infiltrações e aplicação de produtos específicos para áreas alimentícias.

Diante disso, concluiu-se que a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de recuperação, impermeabilização e pintura predial técnica, com fornecimento completo de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos, por possibilitar o tratamento adequado das infiltrações e patologias existentes, a utilização de materiais específicos para ambientes alimentícios, maior durabilidade dos serviços, melhoria das condições sanitárias e operacionais dos ambientes, redução de manutenções corretivas recorrentes, melhor aproveitamento dos recursos públicos e preservação da infraestrutura predial da EAMPE.

O levantamento de mercado demonstrou ainda a existência de empresas aptas à execução do objeto, não sendo identificada, em princípio, restrição relevante à competitividade da futura contratação, considerando tratar-se de serviço comum de manutenção predial amplamente ofertado no mercado regional e nacional.

Foram observadas, adicionalmente, soluções adotadas em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, verificando-se que a modelagem envolvendo contratação integrada de recuperação predial, impermeabilização e pintura é prática comum e compatível com a natureza da demanda pretendida.

A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, durabilidade, segurança sanitária, continuidade do serviço público e interesse público, apresentando-se como a alternativa mais apta ao atendimento das necessidades institucionais da Administração.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Foram analisadas alternativas aptas ao atendimento da necessidade administrativa relacionada à recuperação das condições físicas, sanitárias e operacionais das áreas pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), especialmente nos ambientes destinados ao preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de alimentos.

Após o levantamento de mercado e avaliação técnica das possibilidades existentes, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de recuperação, impermeabilização e pintura técnica de tetos e paredes, contemplando todas as etapas necessárias à plena recuperação das superfícies e adequação dos ambientes às condições sanitárias e operacionais exigidas para áreas alimentícias.

A solução deverá abranger a execução de serviços de preparação, recuperação e acabamento das superfícies, incluindo, quando necessário:

- remoção de partes deterioradas;
- remoção de estufamento de paredes;
- tratamento de infiltrações;
- limpeza e preparação das superfícies;
- lixamento;
- aplicação de impermeabilizantes;
- aplicação de manta líquida emborrachada;
- aplicação de massa corrida;
- aplicação de selador;
- pintura em no mínimo duas demãos;
- acabamento final;
- proteção dos equipamentos e áreas adjacentes; e
- limpeza final dos ambientes.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e todos os demais itens necessários à completa execução dos serviços.

Os materiais empregados deverão ser compatíveis com ambientes sujeitos à presença constante de umidade, calor, vapor, gordura e higienização frequente, devendo possuir características adequadas para utilização em cozinhas industriais, áreas de manipulação de alimentos e compartimentos de armazenamento alimentício.

As tintas, impermeabilizantes e demais produtos utilizados deverão possuir propriedades antimofa, resistência à umidade, elevada durabilidade, facilidade de limpeza e resistência às condições típicas dos ambientes contemplados pela contratação.

A execução dos serviços deverá ocorrer sem prejuízo relevante às atividades regulares da Organização Militar, observando-se as normas técnicas, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis, cabendo à contratada promover o adequado isolamento das áreas, proteção de equipamentos e mobiliários, bem como a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual.

Considerando as características específicas da demanda, verificou-se que soluções paliativas, consistentes apenas em pintura superficial ou reparos localizados, não atendem integralmente às necessidades da Administração, em razão da existência de infiltrações, deteriorações e patologias construtivas que exigem tratamento técnico prévio e aplicação de soluções impermeabilizantes adequadas.

Também se concluiu pela inviabilidade técnica e operacional da execução integral dos serviços por meios próprios da Administração, diante da ausência de equipe especializada, equipamentos específicos e disponibilidade operacional para realização das atividades necessárias à adequada recuperação dos ambientes.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa por proporcionar a recuperação das condições sanitárias dos ambientes, mitigação de infiltrações e umidade, aumento da durabilidade das superfícies, redução da necessidade de manutenções corretivas recorrentes, preservação da infraestrutura predial da Organização Militar, melhoria das condições de trabalho dos usuários dos ambientes e continuidade regular das atividades de preparo e distribuição de alimentação.

Quanto ao enquadramento da contratação, verifica-se tratar-se de serviço comum de engenharia/manutenção predial, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, e art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a solução poderá ser viabilizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento definitivo do objeto e do valor estimado apurado durante a instrução processual.

Foi analisada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços existente na Administração Pública. Contudo, verificou-se que as soluções normalmente disponíveis em atas vigentes não contemplam adequadamente as especificidades técnicas e operacionais da presente demanda, especialmente quanto às condições particulares dos ambientes alimentícios, necessidade de impermeabilização localizada, tratamento de infiltrações e execução sob características específicas das instalações existentes, razão pela qual não se mostrou a alternativa mais vantajosa à Administração.

Não há previsão de contratação simultânea de múltiplas empresas para execução do mesmo objeto, tampouco necessidade de transferência de tecnologia ou conhecimento técnico especializado à Administração.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico preliminar realizado pela Administração nas áreas pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), contemplando os ambientes da cozinha industrial, ranchos, áreas de manipulação, armazenamento e apoio ao serviço de alimentação da Organização Militar.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades específicas de cada compartimento, observando-se as condições atuais das superfícies, a existência de infiltrações, estufamentos e deteriorações, as áreas efetivamente afetadas, as características operacionais dos ambientes, o nível de exposição à umidade, vapor, gordura e higienização frequente, e a necessidade de recuperação integral das superfícies comprometidas.

A metodologia empregada consistiu na realização de inspeção técnica preliminar dos ambientes, levantamento estimado das áreas de intervenção, identificação das patologias construtivas aparentes e análise das necessidades administrativas relacionadas à preservação das condições sanitárias, estruturais e operacionais das instalações.

Os quantitativos estimados contemplam a execução integral dos serviços necessários à recuperação, impermeabilização e pintura dos ambientes indicados, incluindo preparação das superfícies, aplicação de impermeabilizantes, massa corrida, selador, pintura, acabamentos e demais serviços correlatos necessários à perfeita execução do objeto.

As áreas inicialmente estimadas para execução dos serviços são as seguintes:

<b>Ambiente</b>	<b>Serviço Principal</b>	<b>Área Estimada</b>
Entrada Frigorífica	Recuperação de parede, impermeabilização e pintura	13 m <sup>2</sup>
Meio da Cozinha	Pintura de teto	180 m <sup>2</sup>
Açougue	Pintura de teto	20 m <sup>2</sup>
Pronto Uso	Impermeabilização e pintura	7 m <sup>2</sup>
Padaria	Pintura de teto	46 m <sup>2</sup>
Manipulação	Pintura de teto e colunas	15 m <sup>2</sup>
Salão de Alunos	Pintura de teto	460 m <sup>2</sup>
Copa dos Marinheiros	Pintura de teto	20 m <sup>2</sup>
Copa de Suboficiais e Sargentos	Pintura de teto	19 m <sup>2</sup>
Sala do Fiel	Pintura completa	11 m <sup>2</sup>
Paiol de Mantimentos/Alimentos	Pintura de teto e paredes	103 m <sup>2</sup>

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes pontuais decorrentes da verificação definitiva das condições reais das superfícies durante a execução contratual, desde que mantida a finalidade originalmente pretendida pela Administração e observados os limites legais aplicáveis.

Não foram identificadas outras contratações interdependentes capazes de influenciar diretamente os quantitativos estimados.

A estimativa adotada busca assegurar compatibilidade entre a real necessidade administrativa e a solução pretendida, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos que possam comprometer a economicidade, a eficiência da contratação e a adequada execução dos serviços.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 28.060,58

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, considerando as características específicas do objeto, a complexidade dos serviços a serem executados e as particularidades técnicas dos ambientes contemplados pela contratação.

Para composição da estimativa, foram analisadas referências compatíveis com serviços de recuperação predial, impermeabilização e pintura técnica em ambientes internos sujeitos à elevada umidade, calor, gordura, vapor e higienização frequente, observando-se condições semelhantes de execução, incluindo o tratamento de infiltrações, recuperação de superfícies deterioradas, aplicação de impermeabilizantes, pintura técnica para áreas alimentícias, fornecimento de materiais, utilização de mão de obra especializada, proteção de equipamentos e áreas adjacentes e limpeza final dos ambientes.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores especializados no ramo de manutenção predial, pintura e impermeabilização, aptos à execução do objeto, bem como, quando aplicável, por meio de referências obtidas em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Considerando as especificidades dos ambientes contemplados pela contratação, verificou-se que a precificação dos serviços depende diretamente das condições reais das superfícies, do grau de deterioração existente, da necessidade de tratamento de infiltrações, da área efetiva de intervenção, dos materiais empregados, da logística de execução em ambientes operacionais e das condições técnicas de acesso e execução dos serviços.

Foram consultadas empresas com atuação compatível com o objeto pretendido, observando-se critérios relacionados à especialização no segmento, capacidade operacional aparente, experiência em serviços de manutenção predial e compatibilidade entre os serviços ofertados e a necessidade administrativa identificada.

Durante a fase de pesquisa, verificou-se variação moderada entre os valores obtidos, situação compatível com a natureza dos serviços, diferenças entre metodologias executivas, qualidade dos materiais empregados, composição dos custos indiretos e particularidades operacionais consideradas por cada fornecedor consultado.

Após análise crítica dos preços coletados, concluiu-se que os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados pelo mercado, não tendo sido identificados indícios de inexequibilidade ou sobrepreço capazes de comprometer a futura contratação.

A definição do valor estimado da contratação observará a metodologia mais adequada ao conjunto de referências válidas obtidas durante a pesquisa de preços, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, podendo ser adotada média, mediana ou menor valor, conforme justificativa técnica constante dos autos.

As memórias de cálculo, propostas comerciais, registros das consultas realizadas, identificação dos fornecedores consultados, eventuais tentativas sem resposta e demais documentos que subsidiaram a formação da estimativa de preços integrarão os autos do processo administrativo.

Considerando a natureza do objeto, a Administração poderá adotar orçamento estimativo sigiloso até a conclusão da fase de envio de propostas ou lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso assim entenda conveniente à preservação da competitividade e da vantajosidade da contratação.

Diante das soluções analisadas no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, impermeabilização e pintura técnica apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada, contribuindo para preservação da infraestrutura predial, melhoria das condições sanitárias dos ambientes e continuidade das atividades operacionais da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A presente contratação, embora contemple a execução de serviços em diferentes compartimentos pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), não se mostra tecnicamente recomendável para parcelamento em múltiplos contratos independentes ou por diferentes empresas executoras.

A solução pretendida possui natureza integrada, envolvendo serviços interdependentes de recuperação de superfícies, tratamento de infiltrações, impermeabilização, preparação técnica, aplicação de revestimentos e pintura especializada em ambientes submetidos às mesmas condições operacionais e sanitárias.

O eventual parcelamento da solução poderia ocasionar prejuízos à padronização técnica dos serviços executados, divergências quanto aos materiais empregados, incompatibilidade entre métodos executivos, dificuldades de coordenação das etapas de execução e aumento dos riscos relacionados à fiscalização, responsabilização contratual e garantia dos serviços realizados.

Além disso, a execução integrada por única contratada proporciona o maior uniformidade dos acabamentos, padronização dos materiais utilizados, melhor controle da qualidade dos serviços, racionalização logística da execução, otimização do cronograma, redução de interferências nas atividades operacionais da Organização Militar e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso em razão da possibilidade de obtenção de economia de escala relacionada à mobilização de equipe técnica, aquisição de materiais, transporte de equipamentos, fornecimento de insumos e execução contínua dos serviços nos diversos ambientes contemplados pela contratação.

A fragmentação da solução poderia acarretar aumento de custos administrativos, retrabalho, paralisações decorrentes da necessidade de coordenação entre diferentes empresas executoras e dificuldade na definição de responsabilidades por eventuais falhas ou patologias futuras.

Verificou-se, ainda, que o mercado de manutenção predial, impermeabilização e pintura técnica normalmente opera mediante execução integrada dos serviços, especialmente em contratações envolvendo ambientes com características operacionais semelhantes e necessidade de padronização de materiais e acabamentos, circunstância compatível com a modelagem adotada pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada, não configurando restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependente com o objeto desta contratação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e operacional da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), estando voltada ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação e adequação da infraestrutura predial utilizada nas atividades de preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de alimentação da Organização Militar.

A solução pretendida contribui diretamente para a recuperação das condições físicas, sanitárias e operacionais dos ambientes pertencentes ao setor de município, especialmente da cozinha industrial, ranchos, áreas de manipulação e compartimentos de armazenamento de alimentos, promovendo melhores condições de higiene, salubridade, conservação e funcionalidade das instalações utilizadas diariamente nas rotinas administrativas e operacionais da Unidade.

A contratação também se mostra compatível com as necessidades institucionais identificadas pela Administração no âmbito da gestão das instalações de apoio ao serviço de alimentação, considerando a relevância operacional dos ambientes contemplados para o adequado funcionamento das atividades da EAMPE.

Ainda que os Comandos Militares possuam tratamento específico quanto ao Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto nº 10.947/2022, permanece observada a necessidade de alinhamento da contratação ao planejamento administrativo da Organização Militar e à racionalização da aplicação dos recursos públicos.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação pretendida tem por objetivo promover a recuperação e adequação das condições físicas, sanitárias e operacionais das áreas pertencentes ao setor de município da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), proporcionando melhoria das condições de conservação, higiene, funcionalidade e segurança dos ambientes utilizados nas atividades de preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de alimentos.

Como resultado direto da contratação, espera-se a recuperação das superfícies deterioradas, eliminação ou mitigação de infiltrações e umidade, melhoria das condições de impermeabilização dos ambientes e renovação dos revestimentos internos, contribuindo para maior durabilidade das instalações prediais e redução da degradação estrutural das áreas contempladas.

A solução também deverá proporcionar melhoria das condições sanitárias dos ambientes, especialmente em razão da utilização de tintas, impermeabilizantes e materiais apropriados para áreas alimentícias, dotados de propriedades antimofos, resistência à umidade, gordura, vapor e higienização frequente, favorecendo a manutenção das boas práticas aplicáveis aos ambientes de manipulação e preparo de alimentos.

Sob o aspecto operacional, a contratação contribuirá para:

- melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores;
- maior adequação dos ambientes às atividades desempenhadas;
- redução de impactos decorrentes de infiltrações e deteriorações;
- preservação da funcionalidade dos compartimentos;
- continuidade regular das atividades de alimentação da Organização Militar; e
- aumento da vida útil das superfícies e estruturas existentes.

Espera-se, ainda, redução da necessidade de manutenções corretivas recorrentes, minimizando custos futuros relacionados à recuperação emergencial de superfícies deterioradas e ao agravamento de patologias construtivas decorrentes da ação contínua de umidade e infiltrações.

A contratação também contribuirá para a preservação do patrimônio público, promovendo melhores condições de conservação da infraestrutura predial da Unidade e evitando deterioração progressiva das instalações utilizadas diariamente no apoio às atividades institucionais da EAMPE.

Como benefício indireto, a solução proporcionará melhoria da aparência, organização e padronização visual dos ambientes contemplados, favorecendo condições mais adequadas de utilização dos espaços administrativos e operacionais vinculados ao setor de município.

A execução integrada dos serviços também tende a proporcionar maior eficiência na gestão da manutenção predial da Organização Militar, reduzindo intervenções fragmentadas e possibilitando tratamento técnico mais adequado das patologias identificadas nos ambientes contemplados pela contratação.

A solução pretendida apresenta, ainda, potencial de melhor aproveitamento dos recursos públicos, em razão da adoção de medidas corretivas e preventivas capazes de ampliar a durabilidade das superfícies recuperadas, reduzir desperdícios e minimizar custos decorrentes de futuras intervenções emergenciais.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Previamente à formalização da contratação e ao início da execução dos serviços, a Administração adotará as providências necessárias para adequada condução, acompanhamento e fiscalização contratual, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Serão designados os militares e/ou servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das etapas executadas, registrar ocorrências relevantes, controlar prazos, fiscalizar a qualidade dos materiais empregados e proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços realizados.

Antes do início da execução contratual, a Administração promoverá a organização e liberação dos ambientes contemplados pela contratação, possibilitando o adequado acesso da empresa contratada para realização de vistoria técnica, conferência das condições reais das superfícies e execução dos serviços previstos.

Caso necessário, a Administração poderá adotar providências operacionais prévias, incluindo remoção ou afastamento de equipamentos, mobiliários e utensílios, proteção de materiais sensíveis existentes nos ambientes, reorganização temporária das atividades nos setores afetados, definição de cronograma de execução compatível com as rotinas da Organização Militar e isolamento parcial das áreas durante a execução dos serviços.

Considerando tratar-se de ambientes destinados ao preparo, manipulação e armazenamento de alimentos, a Administração deverá coordenar a execução dos serviços de forma a minimizar impactos às atividades do setor de município, podendo estabelecer execução por etapas, horários específicos ou medidas temporárias de controle operacional, sempre que necessário à continuidade das atividades essenciais da Unidade.

Durante a execução contratual, a fiscalização acompanhará aspectos relacionados ao cumprimento dos prazos estabelecidos, à qualidade dos materiais empregados, à correta aplicação dos impermeabilizantes e tintas, à execução adequada dos tratamentos de infiltração, ao acabamento das superfícies, à limpeza e organização dos ambientes, ao cumprimento das normas de segurança do trabalho e à observância das especificações técnicas definidas pela Administração.

Eventuais inconformidades identificadas deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis.

Ao término da execução, será realizada verificação final das condições dos serviços executados, abrangendo acabamento, cobertura, aderência, impermeabilização, limpeza final dos ambientes e adequação das superfícies às condições previstas na contratação, para fins de recebimento provisório e definitivo.

Considerando a natureza comum do objeto e a baixa complexidade operacional da contratação, não se vislumbra necessidade de capacitação técnica especializada adicional para os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo da observância das orientações normativas internas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à utilização de materiais empregados nos serviços de recuperação predial, impermeabilização e pintura, ao transporte de materiais e equipes até a Organização Militar e à geração pontual de resíduos durante a execução contratual.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se a geração de resíduos provenientes da remoção de partes deterioradas, raspagem de superfícies, lixamento, descarte de materiais inutilizados, embalagens de tintas e impermeabilizantes, resíduos de massa corrida, recipientes plásticos, papéis, fitas de isolamento, materiais de proteção e demais insumos utilizados durante a execução dos serviços.

Também poderá ocorrer impacto indireto associado ao consumo de combustíveis utilizados no transporte de materiais, equipamentos e deslocamento das equipes responsáveis pela execução dos serviços.

Considerando as características do objeto, poderá haver ainda emissão temporária de poeira, partículas e odores decorrentes das atividades de preparação das superfícies, lixamento e aplicação dos materiais, circunstâncias que deverão ser mitigadas mediante adoção de boas práticas executivas e observância das normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de materiais de maior durabilidade, resistência e desempenho, compatíveis com ambientes sujeitos à umidade, vapor, gordura e higienização frequente, visando reduzir a necessidade de manutenções corretivas recorrentes, retrabalhos e consumo futuro de recursos materiais.

A contratada deverá promover a adequada separação, recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução contratual, observando, no que couber, a legislação ambiental vigente, as normas aplicáveis de gerenciamento de resíduos e as boas práticas relacionadas à preservação ambiental.

Deverão ainda ser adotadas medidas destinadas à redução de desperdícios de materiais, utilização racional de insumos, proteção das áreas adjacentes e preservação das estruturas existentes nos ambientes contemplados pela contratação.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais e produtos com menor potencial de agressão ao meio ambiente, observando-se critérios de durabilidade, eficiência e adequação às condições sanitárias dos ambientes alimentícios.

A solução pretendida apresenta, ainda, impacto ambiental positivo indireto, relacionado à recuperação e preservação das instalações prediais da Organização Militar, contribuindo para ampliação da vida útil das superfícies tratadas, redução da deterioração estrutural, diminuição da necessidade de intervenções corretivas frequentes e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados pela Administração.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução atende de forma adequada à demanda identificada, apresenta compatibilidade com as condições físicas dos ambientes contemplados e possui valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERICK BARBOSA MENEZES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 13:48:54.

